



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer**

### **Ata n.º 36/2025**

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em vinte e dois setembro de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025), às 18:30 horas. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise dos projetos de lei a seguir: Projeto de Lei n.º 41/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Função Especial, regulamenta o Parágrafo único do artigo 61, da Lei Municipal n.º 65/1994 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste); Projeto de Lei n.º 45/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

**Presidente:** Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

**Relator:** Vereador Jose Danillo Locks.

**Membro:** Vereador José Ivonei Boger.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 41/2025.

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

**Objeto:** Projetos de Lei n.º 41/2025.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Protocolo na Câmara:** 08/09/2025 - Enviado à Comissão: 08/09/2025.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 22 de setembro de 2025.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Função Especial, regulamenta o parágrafo único do artigo 61, da Lei Municipal n.º 65/1994 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste).

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 22/09/2025  
  
DIRETOR

### I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, apresenta-se na forma de projeto de lei ordinária, com o objetivo de regulamentar artigo específico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. O projeto propõe a incorporação dessas disposições à Lei Geral de Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, estabelecendo níveis e valores para a concessão de gratificações. Além de promover alterações nos anexos da referida legislação.

### II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, esta Comissão Parlamentar no exercício de sua competência regimental, concluiu que a iniciativa é legítima, conforme previsão legal, sendo atribuição do Executivo Municipal propor alterações na estrutura administrativa e funcional do quadro de servidores. A regulamentação do artigo específico do Estatuto contribui para a consolidação normativa e evita lacunas interpretativas.

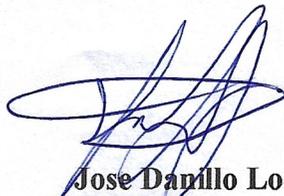
Importante destacar que a matéria não acarretará aumento de despesas para o Município, pois representam medidas que poderão resultar em economia aos cofres públicos, por meio da racionalização da estrutura administrativa. Além disso, com a regulamentação da concessão de gratificações e com a fixação de valores objetivos e previamente definidos, eliminam-se margens para concessões discricionárias. Tal medida promove maior transparência nos atos administrativos e reforça o controle dos gastos públicos, contribuindo diretamente para a economicidade.

### III – Voto

Pelo exposto, considerando que as matérias em tela respeitam os pressupostos de legalidade. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

  
**Yago de Pontes M. da Silva**  
(PSD)  
Presidente CPFOFF

  
**Jose Danilo Locks**  
(PODE)  
Relator – CPFOFF

  
**José Ivonei Boger**  
(PSD)  
Membro - CPFOFF